

PARECER Nº , DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 11 de 2023, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, a indicação do Senhor PABLO COUTINHO BARRETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de julho de 2023, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 11, de 2023, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. PABLO COUTINHO BARRETO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade com vinte e dois (22) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2023.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Angelo Coronel, Relator